



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS
GABINETE DO PREFEITO

Projeto de lei nº 15/63

Dispõe sobre emplacamento de casas da Sede.

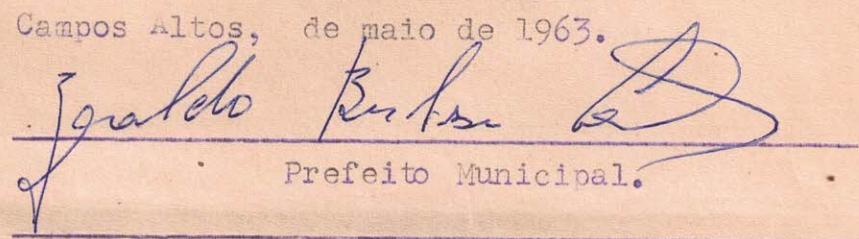
A Câmara Municipal de Campos Altos aprovou e eu sanciono à seguinte lei:

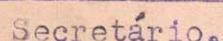
Art.1º-Fica o poder Executivo autorizado a proceder o emplacamento de casas da Sede.

Art.2º-Para fazer face às despesas decorrentes com a execução da presente lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir o competente crédito especial, depois de feito o respectivo levantamento dos preços das peças e custo do serviço.

Art.3º-Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos, de maio de 1963.


Prefeito Municipal.


Secretário.